

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No 163, DE 3 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer no 10/2014, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC no 200913505, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de recredenciamento da Faculdade Noroeste de Minas - FINOM, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura, com sede na Rodovia MG 188, km 167, no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicação no DOU nº 42, de 04.03.2015, Seção 1, página 08)